



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 2 0 2

PUBLICADO

Edição nº: 1121

Data: 12/01/2018

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

SÚMULA: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, O DIA DO CLAMOR PELA PAZ".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos do Município de Telêmaco Borba-PR, o dia do "Clamor pela Paz", a ser realizado anualmente no dia 21 de abril no Teatro do Centro Cultural Eloah Martins Quadrado.

Parágrafo Único - O "Clamor pela Paz" é um evento ecumênico, espiritual, artístico e cultural, destinado à população telemacoborbense e das demais regiões circunvizinhas.

Art. 2º - O Município de Telêmaco Borba fica autorizado a apoiar as atividades para realização do "Clamor pela Paz".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Autoria: Vereador Maurício Diógenes de Castro